



## Banco Santander Brasil S.A.

CGC/MF nº 61.472.676/0001-72 - NIRE 35300011279

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 1º de dezembro de 1998, às 09:00 horas, na sede social situada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474. **PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA:** a) deliberar sobre apresentação de proposta à Assembléia Geral de incorporação, pela companhia, das sociedades controladas Wasimco S.A., Joisa S.A. Comércio e Administração e Comercial Administradora Ziléu S.A., bem como da sociedade Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda.; b) autorizar a Diretoria da companhia a celebrar com as sociedades referidas os competentes instrumentos de Protocolo e Justificação de Incorporação e a praticar os demais atos inerentes à operação a ser proposta, firmando os competentes instrumentos que se fizerem necessários. **DELIBERAÇÕES:** Após ampla discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pelos senhores membros do Conselho de Administração, por unanimidade: a) submeter à apreciação da Assembléia Geral proposta de incorporação, pela companhia, de suas controladas Wasimco S.A., Joisa S.A. Comércio e Administração e Comercial Administradora Ziléu S.A., bem como de sua acionista, Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda., no seguinte teor: "Senhores Acionistas: Considerando que o Banco Santander Brasil S.A. é titular da totalidade do capital das sociedades por ações denominadas Wasimco S.A. (CGC/MF sob nº 53.633.988/0001-92, NIRE 35 300 124 014), Joisa S.A. Comércio e Administração (CGC/MF sob nº 60.800.331/0001-38, NIRE 35 300 018 991) e Comercial Administradora Ziléu S.A. (CGC/MF sob nº 60.830.338/0001-00, NIRE 35 300 014 006) e, por outro lado, tendo em vista que a sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda. (CGC/MF sob nº 74.485.038/0001-38, NIRE 35 212 138 331) é detentora de 52,74% do capital do Banco Santander Brasil S.A., entendem estes conselheiros que a unificação das atividades da companhia e destas sociedades referidas resultará na efetiva redução de custos administrativos, financeiros e operacionais para o conglomerado e proporcionará, por consequência, um aumento real de eficiência nas operações do Banco Santander Brasil S.A. Por estas razões, e consoante atribuição conferida na alínea "d", do Artigo 14, do Estatuto Social, o Conselho de Administração submete à apreciação de V.Sas. a presente proposta, de sorte seja promovida a incorporação, pela companhia, das sociedades antes referidas"; b) autorizar a Diretoria da companhia a celebrar com as aludidas sociedades, os instrumentos de Protocolo e Justificação de Incorporação, nomear empresa especializada para proceder a avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades a serem incorporadas, bem como a praticar todos os atos que se fizerem necessários para dar início aos processos de incorporação ora propostos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. ASSINATURAS: Antônio Mota de Sousa Horta Osório; Miguel de Campos Pereira de Bragança; Armando Fernandes Júnior. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 76.915/99-2 em 21/05/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

Capital Autorizado: até 3.000.000.000 de ações

Capital Subscrito e Realizado: R\$ 436.823.481,52, 1.651.007.318 ações

### REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

O Conselho de Administração do Banco Santander Brasil S.A., reunido em 03 de dezembro de 1998, na sede social e com presença total, sob a presidência do Sr. Antônio Mota de Sousa Horta Osório, deliberou, por unanimidade, elevar o capital social subscrito e realizado de R\$ 436.823.481,52 para R\$ 677.823.481,52, mediante emissão para subscrição particular, dentro do limite estatutário, de 613.703.942 ações nominativas, sendo 306.851.971 ordinárias e 306.851.971 preferenciais, sem valor nominal, observadas as seguintes condições: 1. Direito Preferencial de Subscrição - Os acionistas terão direito preferencial de subscrição das ações emitidas, na proporção das ações ordinárias e preferenciais de que forem titulares nesta data. 1.1 - O prazo para o exercício do direito preferencial terá início em 04.12.98 e encerrar-se-á no dia 04.01.99. 1.2 - Os acionistas poderão ceder, total ou parcialmente, seus direitos de preferência de subscrição das ações emitidas. 1.3 - Os direitos não exercidos pelos acionistas ou cessionários, no prazo de subscrição, considerar-se-ão abandonados por seus titulares, que por eles nada perceberão. 2. Preço de Emissão - As novas ações serão emitidas ao preço de R\$ 392,697494 por lote de mil ações. 3. Pagamento das Subscrições - As ações serão realizadas em dinheiro pelos subscritores no ato da subscrição, mediante pagamento de 100% (cem por cento) do preço de emissão. 4. Boletins de Subscrição - Os Boletins de Subscrição serão colocados à disposição dos acionistas na Diretoria de Assuntos Corporativos - Rua Amador Bueno, 474 - 3º andar, em São Paulo. 5. Sobras de Ações - Os acionistas poderão fazer, no boletim de subscrição, pedido de reserva para adquirir, nas mesmas condições, eventuais sobras de ações, proporcionalmente às quantidades de ações subscritas. Eventual saldo será subscrito por acionistas que manifestarem interesse. 6. Dividendos - As ações subscritas serão jus a eventuais dividendos que vierem a ser distribuídos a partir da data da subscrição das ações. 7. Convocação à Subscrição - A publicação desta ata nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de S. Paulo" constituir-se-á em Convite aos Acionistas para o exercício do direito preferencial à subscrição. Informou o Sr. Presidente que, concluída a subscrição das ações emitidas, este Conselho de Administração será novamente convocado para verificar e homologar o aumento do capital social subscrito para R\$ 677.823.481,52, cabendo à Assembléia Geral, na primeira reunião que se seguir e para a qual for convocada, deliberar sobre a correspondente alteração no Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 03 de dezembro de 1998. (aa) Antônio Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; Miguel de Campos Pereira de Bragança - Vice-Presidente; Armando Fernandes Júnior - Conselheiro. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 76.917/99-0 em 21/05/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

Capital Autorizado: até 3.000.000.000 de ações

Capital Subscrito e Realizado: R\$ 436.823.481,52, 1.651.007.318 ações

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Amador Bueno, 474, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas do Banco Santander Brasil S.A., convocados por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições de 04, 05 e 08 de dezembro de 1998 e "Folha de S. Paulo", em edições de 04, 05 e 07 de dezembro de 1998. Comprovado, pelas assinaturas lançadas em livro próprio, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social votante, instalou-se a assembleia, assumindo a Presidência dos trabalhos o Sr. Antônio Mota de Sousa Horta Osório, Presidente do Conselho de Administração, que convidou para secretário o Sr. Osvaldo Luis Grossi Dias, representante legal do acionista Santander Investment, S.A., ficando assim constituída a mesa. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que esta assembleia havia sido convocada a fim de examinar proposta de: a) modificação da composição da Diretoria Executiva, mediante criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, com a fixação das respectivas atribuições; b) consequente reforma do Estatuto Social; c) eleição de membro suplente do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1ª)** Aprovada, sem restrições, a proposta de criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, com a fixação das respectivas atribuições; **2ª)** Em consequência do item precedente, aprovada a alteração dos artigos 16, 17 e item II do art.22 do Estatuto Social, os quais passarão a assim se redigir: "**ARTIGO 16** - A Diretoria Executiva é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 17 (dezesete) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, de 01 (um) a 05 (cinco) Diretores Vice-Presidentes e de 01 (um) a 10 (dez) Diretores Executivos. - **§ ÚNICO** - Os Diretores serão todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 01 (um) ano, permitida a reeleição. O prazo da gestão dos diretores se estenderá até a investidura dos novos eleitos.;" - **ARTIGO 17** - Em seus impedimentos ou ausências temporárias, os membros da Diretoria Executiva serão substituídos provisoriamente segundo o seguinte critério: o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente Executivo ou, na ausência deste, por um Diretor Vice-Presidente, especialmente designado pelo Conselho de Administração; os demais Diretores serão substituídos da forma a ser indicada pelo Diretor Presidente. - **§ ÚNICO** - No caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria Executiva, a substituição provisória far-se-á segundo o mesmo critério referido no caput deste artigo, até a realização da Reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre o provimento do cargo, completando, o substituto eleito, o mandato do substituído.;" - **ARTIGO 22** - Compete especificamente: - I - Ao Diretor Presidente: a) presidir e dirigir todas as atividades e recursos da Sociedade; b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembléia Geral e a orientação do Conselho de Administração; c) designar os Diretores substitutos, nos casos previstos no Artigo 17 e seu parágrafo único; d) presidir as reuniões da Diretoria Executiva. - II - Aos demais Diretores, responder pela área que lhes for atribuída pelo Diretor Presidente, auxiliando o mesmo no exercício de suas funções. - **§ ÚNICO** - A implantação da política de crédito da Sociedade ficará a cargo de um Comitê de Crédito. O Regimento do Comitê de Crédito será aprovado pelo Conselho de Administração. ("**3ª)** deliberou-se pela não eleição de membro suplente do Conselho de Administração, o que será efetuado em nova oportunidade, permanecendo inalterada a atual composição. Nada mais havendo a tratar e ninguém se manifestando, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. São Paulo, 14 de dezembro de 1998. Antônio Mota de Sousa Horta Osório, Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias, Secretário; (aa) p.SANTANDER INVESTMENT, S.A., p.p. Osvaldo Luis Grossi Dias; p. SANTANDER INVESTMENT CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA., Aurelio Velo Vallejo e Walter Oti Shinomata, Diretores; ANTÔNIO MOTA DE SOUSA HORTA OSÓRIO; AURÉLIO VELO VALLEJO. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 76.918/99-3 em 21/05/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 14 de dezembro de 1998, às 11:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474. **CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do disposto no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante publicação nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 4, 5 e 8 de dezembro de 1998, e Folha de S. Paulo, nos dias 4, 5 e 7 de dezembro de 1998. **PRESENCAS:** Acionistas em número legal, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. **MESA:** Antônio Mota de Sousa Horta Osório – Presidente; Walter Oti Shinomata - Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) apreciar a proposta do Conselho de Administração da companhia para a incorporação das suas controladas Wasimco S.A., Joisa S.A. Comércio e Administração e Comercial Administradora Ziléu S.A. e da sociedade Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda.; b) aprovação dos instrumentos de Protocolo de Justificação de Incorporação celebrados em 02 de dezembro de 1998 entre a companhia e as sociedades referidas; c) ratificação da indicação de empresa avaliadora do patrimônio líquido das sociedades a serem incorporadas; e d) apreciação dos respectivos laudos de avaliação e eventual modificação do capital social e consequente reforma do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Por votação unânime dos presentes e sem reservas, deliberou-se: a) aprovar a lavratura da presente ata em forma sumária, nos termos do disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) aprovar os instrumentos de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrados em 02 de dezembro de 1998 entre a companhia e Wasimco S.A., Joisa S.A. Comércio e Administração e Comercial Administradora Ziléu S.A., cujas cópias respectivas passam a integrar a presente Ata como Anexos I, II e III; c) ratificar a nomeação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. como responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação dos patrimônios líquidos das incorporadas; d) aprovar os Laudos de Avaliação dos elementos patrimoniais das sociedades incorporadas, elaborados pela Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda., mediante utilização do critério de valor contábil dos bens, apurado conforme balanços patrimoniais levantados em 30 de novembro de 1998 (data-base da incorporação), laudos os quais passam a integrar a presente Ata como Anexos IV, V e VI; e) aprovar a incorporação, pela companhia, das sociedades Wasimco S.A., Joisa S.A. Comércio e Administração e Comercial Administradora Ziléu S.A., nos termos da proposta do Conselho de Administração, formalizada na reunião realizada em 1º de dezembro de 1998, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo VII; f) aprovar e declarar efetivada a incorporação, pela companhia, das sociedades denominadas Wasimco S.A., Joisa S.A. Comércio e Administração e Comercial Administradora Ziléu S.A.; g) esclarecer que, tendo em vista que a companhia é a única acionista das sociedades Wasimco S.A., Joisa S.A. Comércio e Administração e Comercial Administradora Ziléu S.A., não haverá, em decorrência da incorporação destas, aumento do seu capital social, mas sim mera substituição de expressões contábeis nos livros da companhia incorporadora; h) declarar que, em consequência da incorporação ora efetivada, a sociedade incorporadora passa a suceder as sociedades incorporadas em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, nos exatos termos do disposto no Artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis; i) autorizar os administradores da companhia a praticar todos os atos

necessários à implementação das deliberações ora levadas à efeito; j) resolvem ainda, os Senhores Acionistas, não deliberar, por ora, acerca da incorporação da sociedade Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda., o que será objeto de deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, a ser oportunamente convocada para esse efeito. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e não tendo havido qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembléia sendo lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Srs. Secretário e Presidente da Mesa, e pelos representantes legais das acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Antônio Mota de Sousa Horta Osório, Presidente; Walter Oti Shinomata, Secretário; p. Santander Investment S.A, Osvaldo Luis Grossi Dias e Walter Oti Shinomata; p. Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda., Aurélio Velo Vallejo e Walter Oti Shinomata, Diretores. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 76.916/99-6 em 21/05/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de dezembro de 1998, às 9:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474. **CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do disposto no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante publicação nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 23, 24 e 29 de dezembro de 1998 e Folha de S. Paulo, nos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 1998. **PRESENCAS:** Acionistas em número legal, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. **MESA:** Antônio Mota de Sousa Horta Osório – Presidente; Walter Oti Shinomata - Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) retificação do capital social; b) capitalização de reserva de ágio; c) incorporação da sociedade denominada Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda., CGC/MF nº 74.485.038/0001-38 e aprovação do instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação; d) aprovação do Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada; e) em consequência dos itens anteriores, aprovar o novo valor do capital social; f) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, para consignar o deliberado supra; e g) outros assuntos do interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Por votação unânime dos presentes e com abstenção dos legalmente impedidos, deliberou-se: a) aprovar a lavratura da presente Ata em forma sumária, nos termos do disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) retificar o valor do aumento de capital levado a efeito conforme deliberação dos acionistas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro de 1998 e homologado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 1998, nas quais, por um lapso, constou que o capital da companhia passaria de R\$ 313.139.271,00 para R\$ 436.823.481,52, representando portanto um aumento de R\$ 123.684.210,52, quando na realidade o valor efetivo do aumento foi de R\$ 93.238.204,61, na medida em que a diferença de R\$ 30.446.005,91 deveria ter sido alocada à conta de reserva de capital e não ao capital social da companhia. Em razão disso, resolvem os acionistas, retificar o quanto deliberado nas Assembléias Gerais Extraordinárias referidas, para fazer constar que o capital da sociedade passou de R\$ 313.139.271,00 para R\$ 406.377.475,61, com a subscrição de um total de 378.802.880 ações nominativas, sendo 189.401.440 ordinárias e 189.401.440 preferencias, todas sem valor nominal; c) em decorrência da retificação aprovada no item "b" anterior, deliberam os acionistas ratificar o aumento de capital no importe de R\$ 241.000.000,00, aprovado na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de dezembro de 1998 e ainda pendente de verificação e homologação pela Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 05 de janeiro de 1999, conforme Edital de Convocação publicado nos jornais Folha de S. Paulo em 23, 24 e 25 de dezembro de 1998 e Diário Oficial do Estado, em 23, 24 e 29 de dezembro de 1998, ficando, portanto, retificada a proposta de aumento do capital social de R\$ 406.377.475,61 para R\$ 647.377.475,61; d) em virtude das retificações ora aprovadas, resolvem os acionistas ratificar as demais deliberações não retificadas na presente, tomadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 02 de outubro e 06 de novembro de 1998 e na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de dezembro de 1998; e) aprovar a capitalização da importância de R\$ 247.636.452,41, oriunda da conta reserva de ágio, conforme apurado no balancete levantado em 30 de novembro de 1998, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, conforme adiante deliberado; f) aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 02 de dezembro de 1998 entre a Companhia e a sociedade denominada Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda., cuja cópia passa a integrar a presente Ata como Anexo I; g) ratificar a nomeação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada; h) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada acima referida, cuja cópia integra a presente Ata como Anexo II, que reconheceu o valor de R\$ 490.830.756,96 para o acervo líquido da sociedade Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda.; i) aprovar a incorporação da sociedade Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda. pelo Banco Santander Brasil S.A., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação acima aprovado, com o consequente aumento do capital da companhia no importe de R\$ 26.527.330,52, com a emissão de 107.787.090 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 61.330.854 ordinárias e 46.456.236 preferenciais, das quais 61.265.309 ações ordinárias e 46.406.588 ações preferenciais foram atribuídas ao acionista Santander Investment S.A. e 65.545 ações ordinárias e 49.648 ações preferenciais foram atribuídas à nova acionista Santander Investment Serviços Ltda., em substituição às quotas que estas sociedades detinham na sociedade incorporada, anteriormente à operação de incorporação; j) declarar efetivada a incorporação, pela Companhia, da sociedade Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda.; k) em decorrência da operação de incorporação ora deliberada, aprovar a atribuição proporcional às acionistas Santander Investment S.A. e Santander Investment Serviços Ltda., das 870.778.271 ações que a sociedade incorporada detinha na sociedade incorporadora, anteriormente à incorporação, sendo 430.000.835 ações ordinárias e 439.820.579 ações preferenciais entregues à acionista Santander Investment S.A. e 472.522 ações ordinárias e 484.335 ações preferenciais entregues à acionista Santander Investment Serviços Ltda.; l) declarar que, em consequência da incorporação ora efetivada, a sociedade incorporadora passa a suceder a sociedade incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, nos termos do disposto no Artigo 227, da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis; m) em decorrência das deliberações anteriores e à vista do disposto na Lei nº 4.595/64, aprovar a criação, na Companhia, de uma reserva de ágio no valor de R\$ 123.046.388,00, correspondente à diferença entre o valor do acervo líquido da sociedade incorporada e a soma do valor do aumento de capital referido na alínea "i" acima e o valor do investimento da sociedade incorporada na Companhia, o qual é neste ato cancelado em decorrência da incorporação ora aprovada; n) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora levadas à efeito; o) em decorrência das retificações de capital acima tomadas e dos aumentos do capital social resultantes da (i) capitalização da reserva de ágio, no importe de R\$ 247.636.452,41, e (ii) da incorporação da Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda., no valor de R\$ 26.527.330,52, ficou alterada a redação do **ARTIGO 5º** do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 680.541.258,54 (seiscentos e oitenta milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 1.758.794.408 ações, sendo 1.000.732.294 ordinárias e 758.062.114 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos. 5.1. CAPITAL AUTORIZADO – A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 3.000.000.000 de ações, sendo 1.500.000.000 de ações ordinárias e 1.500.000.000 de ações preferenciais.". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e não tendo havido qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembléia sendo lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos senhores Secretário e Presidente da Mesa, e pelos representantes legais das acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; Walter Oti Shinomata - Secretário; p. Santander Investment S.A, Osvaldo Luis Grossi Dias - Procurador e Walter Oti Shinomata - Procurador; p. Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda. - Aurélio Velo Vallejo - Diretor e Walter Oti Shinomata - Diretor. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 76.919/99-7 em 21/05/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE JANEIRO DE 1999

Aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, às 09:30 horas, na sede social, na Rua Amador Bueno, 474, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas do Banco Santander Brasil S.A., convocados por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de S. Paulo", em edições de 23, 24, 29 e 23, 24 e 25 de dezembro de 1998, respectivamente. Comprovado, pelas assinaturas lançadas em livro próprio, o comparecimento de acionistas em número legal, instalou-se a assembleia, assumindo a Presidência dos trabalhos o Sr. Aurelio Velo Vallejo, suplente do Presidente do Conselho de Administração, que convidou para secretário o Sr. Osvaldo Luis Grossi Dias, representante legal do acionista Santander Investment, S.A., ficando assim constituída a mesa. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que esta assembleia havia sido convocada a fim de: a) homologar o aumento do capital social deliberado em Reunião do Conselho de Administração de 03.12.98; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1ª)** O Sr. Presidente informou que as 613.703.942 ações nominativas, sendo 306.851.971 ordinárias e 306.851.971 preferenciais emitidas naquela oportunidade haviam sido subscritas, na forma prevista na proposta do aumento de capital, cientificando os Senhores Acionistas sobre o teor dos documentos pertinentes. Verificada a regularidade desses documentos, consideraram os presentes, por unanimidade, homologado o novo capital subscrito e realizado de R\$ 921.541.258,54 (novecentos e vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), representado por 2.372.498.350 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.307.584.265 ordinárias e 1.064.914.085 preferenciais. O Sr. Presidente esclareceu aos presentes que, no valor do novo capital social, foram consideradas as retificações e a incorporação da sociedade Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda., aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária de 31 de dezembro de 1998, conforme segue: a) foi retificado o valor do aumento de capital levado a efeito conforme deliberação dos acionistas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro de 1998 e homologado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 1998, nas quais, por um lapso, constou que o capital da companhia passaria de R\$ 313.139.271,00 para R\$ 436.823.481,52, representando, portanto, um aumento de R\$ 123.684.210,52, quando na realidade o valor efetivo do aumento foi de R\$ 93.238.204,61, na medida em que a diferença de R\$ 30.446.005,91 deveria ter sido alocada à conta de reserva de capital e não ao capital social da companhia. Em razão disso foi retificado o deliberado nas referidas Assembléias, fazendo constar que o capital social da sociedade passou de R\$ 313.139.271,00 para R\$ 406.377.475,61, permanecendo inalterado o número de ações subscritas. b) em decorrência dessa retificação, foi retificado o aumento de capital no importe de R\$ 241.000.000,00, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de dezembro de 1998 e homologado nesta Assembléia, ficando, no entanto, retificada a proposta do aumento do capital social de R\$ 406.377.475,61 para R\$ 647.377.475,61; c) foi também aprovada a capitalização da importância de R\$ 247.636.452,41, oriunda da conta reserva de ágio, conforme apurado no balancete levantado em 30.11.98, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; d) foi aprovada a incorporação da sociedade Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda., os respectivos Protocolo de Justificação de Incorporação, e Laudo de Avaliação, onde foi reconhecido o valor de R\$ 490.830.756,96 para o acervo líquido da referida sociedade e aprovado um aumento do capital da companhia no importe de R\$ 26.527.330,52, com a emissão de 107.787.090 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 61.330.854 ordinárias e 46.456.236 preferenciais; e) em consequência dos itens acima expostos, o capital social deste Banco passou a ser R\$ 680.541.258,54, dividido em 1.758.794.408 ações, sendo 1.000.732.294 ordinárias e 758.062.114 preferenciais; 2ª) Em razão do ora exposto e homologado, alterar o art. 5º "caput" do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "ARTIGO 5º : O capital social é de R\$ 921.541.258,54 (novecentos e vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 2.372.498.350 (dois bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e trezentas e cinquenta) ações, sendo 1.307.584.265 (um bilhão, trezentos e sete milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 1.064.914.085 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, novecentas e catorze mil e oitenta e cinco) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos". Nada mais havendo a tratar e ninguém se manifestando, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. São Paulo, 05 de janeiro de 1999. Aurelio Velo Vallejo, Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias, Secretário; (aa) p. SANTANDER INVESTMENT, S.A., p.p. Osvaldo Luis Grossi Dias; p. SANTANDER INVESTMENT SERVIÇOS LTDA., Aurelio Velo Vallejo e Walter Oti Shinomata, Diretores; AURELIO VELO VALLEJO. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 76.922/99-6 em 21/05/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.